



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos dos processos administrativos nº.s. 20859/2018 c/c 20860/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1697/95**, ao Sr. **REGINALDO DIAS DA SILVA**, portador do CPF nº. 427.935.137-68, de um ponto de táxi no Distrito de Barão de Juparanã, pertencente ao Município, para o Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES**, portador do CPF nº. 718.631.507-06 e ID: 05860322-6 Detran/RJ, conforme requerimento feito através dos processos administrativos nº.s. 20859/2018 c/c 20860/2018.

**§ 1º** - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Reginaldo Dias da Silva.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito  
Boletim Oficial 1008